



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LV Nº 115

Brasília - DF, quarta-feira, 18 de junho de 2014



SEÇÃO 2



30

ISSN 1677-7050

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 115, quarta-feira, 18 de junho de 2014

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO CNAS Nº 20, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

Composição das Comissões do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, face ao que dispõe o artigo 35 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNAS nº 6, de 9 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a **COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação do Conselheiro Anderson Lopes de Miranda:

I. Na condição de membro titular:

- a) ANDERSON LOPES MIRANDA, Conselheiro Titular no segmento de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante do Movimento Nacional de População de Rua;
- b) MÁRCIA DE CARVALHO ROCHA, Conselheira Titular no Segmento de Entidades e Organização de Assistência Social, representante do Lar Fabiano de Cristo;
- c) EDIVALDO DA SILVA RAMOS, Conselheiro Titular no segmento dos trabalhadores da área de assistência social, representante da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais;
- d) JOSÉ FERREIRA DA CRUS, Conselheiro Titular do Governo, representante da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;
- e) MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA, Conselheira Titular do Governo, representante dos Estados, escolhida no Fórum Nacional dos Secretários de Estado da Assistência Social - FONSEAS;
- f) ANA LÚCIA DE LIMA STARLING, Conselheira Titular do Governo, representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG;

II. Na condição de membro suplente:

- a) MARGARETH ALVES DALLARUVERA, Conselheira Suplente no segmento dos trabalhadores da área de assistência social, representante da Federação Nacional dos Assistentes Sociais;

- b) EUFRASIA AGIZZIO, Conselheira Suplente no segmento de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação Brasileira de Autismo;
- c) JUCILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO, Conselheira Suplente no segmento dos trabalhadores da área de assistência social, representante do Conselho Federal de Serviço Social;
- d) ELIZABETH SOUSA CAGLIARI HERNANDES, Conselheira Suplente do Governo, representante do Ministério da Saúde - MS;
- e) JULIANA PICOLI AGATTE, Conselheira Suplente do Governo, representante da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;
- f) CLELIA BRANDÃO ALVARENGA CRAVEIRO, Conselheira Suplente do Governo, representante da Secretaria Nacional de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação – MEC.

Art. 2º - Compor a **COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira Simone Albuquerque:

I. Na condição de membro titular:

- a) SAMUEL RODRIGUES, Conselheiro Titular no segmento de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante do Fórum Nacional da População de Rua;
- b) PATRÍCIA ALVES VIEIRA, Conselheira Titular no segmento dos trabalhadores da área de assistência social, representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil;
- c) SIMONE APARECIDA ALBUQUERQUE, Conselheira Titular do Governo, representante da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;
- d) FÁTIMA APARECIDA RAMPIN, Conselheira Titular do Governo, representante do Ministério da Previdência Social - MPS;

II. Na condição de membro suplente:

- a) LEOVANE GREGÓRIO, Conselheiro Suplente no segmento dos trabalhadores da área de assistência social, representante do Conselho Federal de Psicologia;
- b) CARMEN LÚCIA LOPES FOGAÇA, Conselheira Suplente no segmento de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos;
- c) FÁBIO MOASSAB BRUNI, Conselheiro Suplente do Governo, representante da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;
- d) ZILENE SANTANA SILVA RABELO, Conselheira Suplente do Governo, representante dos Estados, escolhida no FONSEAS.

Art. 3º - Compor a **Comissão de Normas da Assistência Social**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira Cláudia Laureth Faquinote:

I. Na condição de membro titular:

- a) CLÁUDIA LAURETH FAQUINOTE, Conselheira Titular no Segmento de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da União Brasileira de Educação e Ensino;
- b) ALCEU KUHN, Conselheiro Titular no segmento de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Organização Nacional de Cegos do Brasil;
- c) LUZIELE MARIA DE SOUZA TAPAJÓS, Conselheira Titular do Governo, representante da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;
- d) LÉA LÚCIA CECÍLIO BRAGA, Conselheira Titular do Governo, representante da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

II. Na condição de membro suplente:

- a) THIAGO SZOLNOKI DE BARBOSA FERREIRA CABRAL, Conselheiro Suplente no Segmento de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Fundação Dorina Nowill para Cegos;
- b) DULCINÉIA REGINATO FRANCISCO, Conselheira Suplente no Segmento de Entidades e Organização de Assistência Social representante da Pia Sociedade de São Paulo;
- c) CAROLINA GABAS STUCHI, Conselheira Suplente do Governo, representante da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;
- d) UBIRAJARA BENTO MARQUES, Conselheira Suplente do Governo, representante dos municípios, escolhido no CONGEMAS.

Art. 4º - Compor a **Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira Solange Teixeira:

I - Na condição de membro titular:

- a) CLÁTIA REGINA VIEIRA, Conselheira Titular no segmento dos trabalhadores da área de assistência social, representante da Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas;
- b) RAIMUNDA NONATA CADÓ, Conselheira Titular no Segmento de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Fundação Fé e Alegria do Brasil;
- c) SOLANGE TEIXEIRA, Conselheira Titular do Governo, representante da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;
- d) MARIA LÚCIA NOGUEIRA LINHARES MARQUIM, Conselheira Titular do Governo, representante dos municípios, escolhida no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

II - Na condição de membro suplente:

- a) ALDENORA GOMES GONZALEZ, Conselheira Suplente no segmento de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante do Instituto Ecovida;
- b) NAELSON DA SILVA FERREIRA, Conselheiro Suplente no Segmento de Entidades e Organização de Assistência Social representante da Rede Brasileira de Cooperação ao Desenvolvimento;

- c) GIOVANNA QUAGLIA, Conselheira Suplente do Governo, representante da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;
- d) MARGARIDA MUNGUBA CARDOSO, Conselheira Suplente do Governo, representante da Secretaria Extraordinária para a Superação da Extrema Pobreza do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

Art. 5º - Compor a **Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do Conselho da Assistência Social**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira Juliana Agatte:

I – Representantes do Governo:

- a) JULIANA PICOLI AGATTE, Conselheira Suplente do Governo, representante da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;
- b) LÉA LÚCIA CECÍLIO BRAGA, Conselheira Titular do Governo, representante da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;
- c) FÁTIMA APARECIDA RAMPIN, Conselheira Titular do Governo, representante do Ministério da Previdência Social – MPS.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) MARGARETH ALVES DALLARUVERA, Conselheira Suplente no segmento dos trabalhadores da área de assistência social, representante da Federação Nacional dos Assistentes Sociais;
- b) ALCEU KUHN, Conselheiro Titular no segmento de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Organização Nacional de Cegos do Brasil;
- c) LEOVANE GREGÓRIO, Conselheiro Suplente no segmento dos trabalhadores da área de assistência social, representante do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 6º - Compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS NACIONAIS**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I – Representantes do Governo:

- a) GIOVANNA QUAGLIA, Conselheira Suplente do Governo, representante da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;
- b) MARIA LÚCIA NOGUEIRA LINHARES MARQUIM, Conselheira Titular do Governo, representante dos municípios, escolhida no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;
- c) FÁBIO MOASSAB BRUNI, Conselheiro Suplente do Governo, representante da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) ALDENORA GOMES GONZALEZ, Conselheira Suplente no segmento de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante do Instituto Ecovida;
- b) NAELSON DA SILVA FERREIRA, Conselheiro Suplente no Segmento de Entidades e Organização de Assistência Social representante da Rede Brasileira de Cooperação ao Desenvolvimento;
- c) JUCILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO, Conselheira Suplente no segmento dos trabalhadores da área de assistência social, representante do Conselho Federal de Serviço Social.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

EDIVALDO DA SILVA RAMOS
Presidente do CNAS